



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0100802-76.2016.5.01.0071

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 25/05/2016

Valor da causa: R\$ 40.000,00

Partes:

RECLAMANTE: JOAZ VIANA

ADVOGADO: LUIZ ANTONIO JEAN TRANJAN

RECLAMADO: NAPROSERVICE OFFSHORE ESTALEIROS DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO: PAULO MALTZ

RECLAMADO: BKAD ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

RECLAMADO: REPROSHIP INDUSTRIA COMERCIO NAVAL E SERVICOS LTDA - ME

RECLAMADO: NS SERVICOS E REPAROS NAVAIS EIRELI

TESTEMUNHA: RICARDO ALEXANDRE DE BRITO

TESTEMUNHA: ADILSON CARLOS DE LIMA

TESTEMUNHA: WILIAN GARCIA FIUZA

TESTEMUNHA: ANTONIO JOSE MARIA

TESTEMUNHA: JOSE ANDERSON DA SILVA BEZERRA

TESTEMUNHA: ERLIN DA SILVA MOURA

TESTEMUNHA: CLAUDENIER FERREIRA FILHO

TERCEIRO INTERESSADO: JOSE SILVEIRA GOES

LEILOEIRO: OFERES NACIF



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO
RUA DA CONCEIÇÃO, 178 – COMARCA DE NITERÓI
COMPETÊNCIA – 4º SUB DISTRITO DO 1º DISTRITO
OFICIAL: – SCISINIO DIAS
SUB-OFFICIAL: – DARCY S. S. DIAS

LIVRO "2" REGISTRO GERAL _____

MATRÍCULA	FICHA
13.868	01

DATA: 03 de agosto de 1987.-

ILHA DA CONCEIÇÃO-lote 30, quadra "A", da rua A, do loteamento - Parque Costa Monte, inscrito na prefeitura sob o nº095.324-0, em zona urbana do 4º subdistrito do 1º distrito deste Município, fo reiro a união, medindo: doze metros de largura na frente e nos fundos, por trinta e sete metros e oitenta centímetros de exten são de frente a fundos pelo lado direito e trinta e seis metros e trinta centímetros do lado esquerdo; confrontando na frente - com a rua A, do lado direito com o lote 31; do lado esquerdo - com o lote 31.-

TITULO ANTERIOR- Lº3-M, fls. 45 sob o nº 15.964 5ª Circunscri ção, em nome de WILLIAN CASSIBI e JORGE WADY CASSIBI, brasilei - ros, casados, advogados, residente nesta cidade.-

REG.01-13.868.-Prot. 1B, fls. 272 sob o nº 21.722.-Conforme ar ta de Adjudicação, do Juízo de Direito da Primeira Vara Cível - de Niterói-Cartório do 1º Ofício, processo 21.579, datado de 29 de maio de 1987, que por falecimento de Jorge Wady Cassibi, metade do imóvel matriculado foi havido por: MARLY PITTA DE CAS TRO CASSIBI, brasileira, viuva, professora, CI.389.034-IPF, e do CPF.001.438.547/39.-Imóvel avaliado em Cr\$11.000,00

Niterói, 03 de agosto de 1987.- o OFICIAL: _____

REG.02-13.868.-Prot.1C, fls.64 sob o nº30.347.-Por Escritura de Promessa de Compra e Venda, lavrada em Notas do Cartório do 2º Ofício de Niterói, no Lº723 fls.103 em data de 29 de março de 1993, 1/2 do imóvel acima matriculado de Willim Cassibi e s/m Ro sina Rodrigues Cassibi, foi adquirido por:MARLY PITTA DE CASTRO CASSIBI, brasileira, viuva, professora, portadora da CI.nº..... 389.034 do IPF e inscrita no CIC-MF.sob o nº001.438.547-39, reu sidente na Praia de Icaraí, nº419/602, nesta cidade.-Pelo valor Cr\$20.000.000,00.-

Niterói, 09 de agosto de 1993.-o OFICIAL: _____

SEGUE VERSO

MATRÍCULA

13.868

FICHA

01Vº

AV.03-13.868-RETIFICAÇÃO- Retifico o nome do co-proprietário para **WILLIAM CASSIBI**, e não como constou . A presente é feita em virtude de erro evidente havido, conforme requerimento datado de 30/05/2003, prenotado sob o nº 46150, às fls. 55 do Lº 1F, e face reapresentação do título que deu origem ao registro R.02 e transcrição do Lº 3M, fls. 45 sob o nº 15.964. Niterói, 05 de junho de 2003. Eu, Stasken Melo averbeei e Eu, Stasken Melo subscrevo e assino. A Oficial.

14º REGISTRAL
Nº RCW88049



R.04-13.868-COMPRA E VENDA- De acordo com a escritura pública de compra e venda, datada de 22/06/1994, lavrada em Notas do 10º Ofício da Comarca da Capital/RJ, às fls. 141 do Lº 5136, **WILLIAM CASSIBI**, defensor público e sua mulher, **ROSINA RODRIGUES CASSIBI**, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, portadores das identidades nºs 260160 do IPF e 80625514-7 do IPF e CICs nºs 014.202.917-34, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Rua Oswaldo Cruz, 29/901, venderam ½ (metade) do imóvel aqui matriculado à **MARLY PITTA DE CASTRO CASSIBI**, brasileira, viúva, professora, portadora da identidade do IPF RG nº 389034 e CIC nº 001.438.547-39, residente e domiciliada nesta Cidade, na Praia de Icaraí, 419/602, pelo preço de CR\$20.000.000,00. Niterói, 05 de junho de 2003. Eu, Stasken Melo registrei e Eu, Stasken Melo, subscrevo e assino. A Oficial.

14º REGISTRAL
Nº RCW88051



R.05-13.868-COMPRA E VENDA- De acordo com a escritura pública de compra e venda, datada de 22/06/1994, lavrada em Notas do 10º Ofício da Comarca da Capital/RJ, às fls. 143 do Lº 5136, prenotada sob o nº 44343, às fls. 038 do Lº 1E, **MARLY PITTA DE CASTRO CASSIBI**, já qualificada na presente matrícula, vendeu o imóvel aqui matriculado à **NAPROSERVICE - SERVIÇOS DE REPAROS NAVAIS LTDA**, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.079.200/0001-49, com sede nesta Cidade, na Rua Delegado Waldir Guilherme, nº 32, pelo preço de CR\$40.000.000,00. Niterói, 05 de junho de 2003. Eu, Stasken Melo registrei e Eu, Stasken Melo, subscrevo e assino. A Oficial.

14º REGISTRAL
Nº RCW89053



CONTINUA FICHA 2

CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NITERÓI
REGISTRO DE IMÓVEIS DO 4º SUBDISTRITO DO 1º DISTRITO - 5ª CIRCUNSCRIÇÃO
OFICIAL: LEONARDO MONÇORES VIEIRA

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

13.868

2

20 de Abril de 2017

AV-6-13.868 – MUDANÇA DE NOME. Protocolo 78472, de 17 de Março de 2017. Procede-se à presente, a requerimento do interessado, para constar que, por comprovante de inscrição e de situação cadastral, averba-se que a NAPROSERVICE – SERVIÇOS DE REPAROS NAVAIS LTDA, passou a denominar-se **NAPROSERVICE OFFSHORE ESTALEIROS DO BRASIL LTDA**. Dou fé. Niterói, 20 de abril de 2017. O Oficial, LM Leonardo Monçores Vieira, Mat. 90/266. Selo Eletrônico ECAJ-61137-SSX.....

AV-7-13.868 – RETIFICAÇÃO. Protocolo 78472, de 17 de Março de 2017. Procede-se à presente, a requerimento do interessado, para constar que, nos termos de certidão de comprovante de inscrição e de situação cadastral expedida pela República Federativa do Brasil, retifico o CNPJ da NAPROSERVICE OFFSHORE ESTALEIROS DO BRASIL LTDA, que é **32.079.220/0001-49**, e não como constou. Dou fé. Niterói, 20 de abril de 2017. O Oficial, LM Leonardo Monçores Vieira, Mat. 90/266. Selo Eletrônico ECAJ-61138-NLJ.....

R-8-13.868 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Protocolo 78353, de 20 de Fevereiro de 2017. Procede-se à presente, a requerimento do interessado, para constar que, por Escritura Pública lavrada sob o nº 093, às fls. 196/198 do livro 701, em 14 de Dezembro de 2016, junto ao Serviço Notarial do 14º Ofício de Niterói/RJ, **NAPROSERVICE OFFSHORE ESTALEIROS DO BRASIL LTDA**, acima devidamente qualificada, transferiu a **BKAD ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, sociedade empresária, com sede na Rua Professor Carlos Nelson Ferreira dos Santos nº 455, quadra 114 A, lote 22, Camboinhas, na Cidade de Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 23.816.904/0001-95, a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, a devedora fiduciante, confessa e declara dever à credora fiduciária, a quantia de R\$100.000,00 (cem mil reais), referente a mútua entre elas contratado, já havendo recebido a devedora fiduciante a integralidade do valor confessado, que a referida quantia será saldada pela devedora fiduciante em 10 prestações, mensais e sucessivas, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), vencendo-se a primeira em 15 de Janeiro de 2017 e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, que o inadimplemento da devedora fiduciante sobre qualquer prestação acarretará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido, e juros de mora de 2% (dois por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, sem prejuízo do vencimento antecipado da obrigação, consignando-se em R\$240.666,34 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), conforme declaração da devedora, devidamente aceita pela credora fiduciária, o qual se lhe atribui, inclusive, para fins do disposto no art. 24, VI, da Lei 9.514/97. Demais condições na escritura. Dou fé. Niterói, 20 de abril de 2017. O Oficial, LM Leonardo Monçores Vieira, Mat. 90/266. Selo Eletrônico ECAJ-61143-SOT.....

SEGUE VERSO

SÓ É DONO QUEM REGISTRA (Artigo 1.245 do Código Civil)

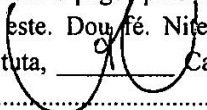
LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

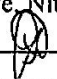
MATRÍCULA

FICHA


13.868

2 VERSO

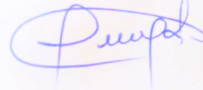
AV-9-13.868 – INDISPONIBILIDADE. Protocolo 83469, de 10 de Setembro de 2019. Procede-se à presente, para constar que, nos termos do Relatório de Consulta de Indisponibilidade, expedido pela CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, foi decretada, nos autos do processo nº 01008027620165010071, em trâmite pelo Juízo da 4ª Vara Trabalho do Rio de Janeiro, a indisponibilidade dos bens de NAPROSERVICE OFFSHORE ESTALEIROS DO BRASIL LTDA, acima devidamente qualificado. Os emolumentos devidos pela presente averbação serão pagos pelo interessado, na oportunidade de seu cancelamento, juntamente com os devidos por este. Dou fé. Niterói, 13 de setembro de 2019. Selo Eletrônico EDCS-06871-QAG. A Oficiala Substituta,  Carla Moura Valverde, Mat. 94/12730.....

AV-10-13.868 – INDISPONIBILIDADE. Protocolo 84655, de 19 de Fevereiro de 2020. Procede-se à presente, para constar que, nos termos do Relatório de Consulta de Indisponibilidade, expedido pela CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, foi decretada, nos autos do processo nº 01003404520175010246, em trâmite pelo Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Niterói/RJ, a indisponibilidade dos bens de NAPROSERVICE OFFSHORE ESTALEIROS DO BRASIL LTDA, acima devidamente qualificado. Os emolumentos devidos pela presente averbação serão pagos pelo interessado, na oportunidade de seu cancelamento, juntamente com os devidos por este. Dou fé. Niterói, 19 de fevereiro de 2020. Selo Eletrônico EDHF-25455-JPT. A Registradora Substituta,  Vanessa Leal Machado Dias, Mat. 94/7035.....

CERTIFICO que esta imagem é representante digital autêntica da **ficha matrícula nº 13868**, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73, cujo original se encontra arquivado nesta Serventia, dela constando todos os eventuais ônus, gravames, ações reais ou pessoais reipersecutórias, direitos e preferências que recaiam sobre o imóvel nela descrito e caracterizado, prenotados até o dia anterior, do que dou fé. Niterói-RJ, **01/07/2020. Assinado digitalmente por Jozeli Duarte de Matos - Oficiala Substituta mat. 94/8390**

Poder Judiciário - TJERJ	
Corregedoria Geral da Justiça	
Selo Eletrônico de Fiscalização	
EDJD 14556 UEF	
	Emol.: 0,00
	Ressag: 0,00
	FETJ: 0,00
	Fundperj: 0,00
	Funperj: 0,00
	Funarpen: 0,00
	I.S.S: 0,00
	Total: 0,00
Consulte a validade do selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico	

Assinado digitalmente por:
JOZELI DUARTE DE MATOS
CPF: 070.964.647-00
Oficiala Substituta - mat. 94/08390





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CACZN-BYXUL-8M96L-39DAG

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JOZELI DUARTE DE MATOS - Oficiala Substituta - mat. 94/08390 (CPF 070.964.647-00) em 02/07/2020 12:19

Para verificar as assinaturas acesse

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate> e informe o código de validação

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/CACZN-BYXUL-8M96L-39DAG>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro



ATOrd 0100802-76.2016.5.01.0071

RECLAMANTE: JOAZ VIANA

RECLAMADO: NAPROSERVICE OFFSHORE ESTALEIROS DO BRASIL LTDA.,
BKAD ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, REPROSHIP INDUSTRIA
COMERCIO NAVAL E SERVICOS LTDA - ME, NS SERVICOS E REPAROS
NAVAIS EIRELI

O resultado obtido através do DOI apontou que o imóvel MATRICULA 13868, localizado na RUA A, QUADRA A, Nº 30, ILHA DA CONCEIÇÃO INSCRIÇÃO IMOBILIARIA 0953240 de propriedade da 2ª executada foi alienado a JOSE SILVEIRA GOES em 05/07/2018 (Id 734dbf4, pág.12), no entanto, tal alienação não consta na certidão de ônus reais do referido imóvel juntada em Id 73c92f8.

Nos termos do art. 1245 do Código Civil, a propriedade se transfere mediante o registro do título translativo no Registro de Imóveis. Portanto, tem-se como proprietária para fins legais a executada BKAD – Administradora de Bens Ltda, CNPJ 23.816.904/0001-95.

Considerando-se que é dispensada avaliação por oficial de justiça de bem cujo preço médio possa ser realizado por órgão oficial, art. 871, IV do CPC, assim como visando a celeridade processual, determino a penhora do imóvel ora nomeado pela ré e fixo a avaliação no monte de R\$ 240.666,34 com esteio na avaliação de Id 2ddffce, com base no valor venal.

Nomeio fiel depositário o sócio da executada, Sr. CARLOS ALBERTO DURAES (CPF: 521.152.247-87)

A secretaria desta vara deverá lavrar o auto de penhora.

Oficie-se o RGI para que registre a penhora conforme o auto de penhora e avaliação.

Após, intimem-se as partes para ciência, por 05 dias, bem como intime-se o Sr. JOSÉ SILVEIRA GÓES – CPF 309.264.591-04, no endereço constante no INFOJUD, para ciência.

Decorrido o prazo, determino a realização de leilão, por leiloeiro público, do bem penhorado.

Nomeio leiloeiro o Sr. Oferes Nacif (e-mail: oferesnacif@gmail.com)

Fica desde já autorizado o Sr. Leiloeiro a designar data(s) para a(s) realização (ões) do(s) leilão(ões), sendo certo que os valores das arrematações serão apreciados por este Juízo.

Fixo os honorários do leiloeiro em 5% do valor da arrematação, a ser pago pelo ARREMATANTE, para que não se alegue prejuízo das partes no processo de execução.

Não será devida a comissão ao leiloeiro público na hipótese da desistência, art. 775 do CPC, de anulação da arrematação ou resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus à comissão de 5% do valor da arrematação, nos termos da Resolução nº 236/2016 do CNJ.

Intime-se o Sr. Leiloeiro para as providências cabíveis, no prazo de 10 dias.

Designado o (s) leilão(ões) intinem-se as partes.

RIO DE JANEIRO/RJ, 19 de agosto de 2020.

BRUNO DE PAULA VIEIRA MANZINI
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: BRUNO DE PAULA VIEIRA MANZINI - Juntado em: 19/08/2020 21:02:18 - 73d1b54
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20081810290397600000117305525?instancia=1>
Número do processo: 0100802-76.2016.5.01.0071
Número do documento: 20081810290397600000117305525



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATOrd 0100802-76.2016.5.01.0071
RECLAMANTE: JOAZ VIANA
RECLAMADO: NAPROSERVICE OFFSHORE ESTALEIROS DO BRASIL LTDA. E
OUTROS (4)

Certifico que, nesta data, a fim de dar cumprimento ao despacho de ID 2d08fae, enviei, via e-mail, a mensagem abaixo transcrita ao leiloeiro Paulo Botelho:

"Prezados Leiloeiro,

Tomar ciência de que foi nomeado para atuar como tal no processo nº 0100802-76.2016.5.01.0071, da 04ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a fim de dar cumprimento ao disposto no ID 73d1b54.

Atenciosamente,

Leôncio de Aguiar Vasconcellos Filho

Secretário de Audiências da 04ª VT-RJ."

É o que cabia certificar.

RIO DE JANEIRO/RJ, 20 de junho de 2022.

LEONCIO DE AGUIAR VASCONCELLOS FILHO
Secretário de Audiência



SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
73c92f8	03/07/2020 11:03	0100802-76.2016.5.01.0071 (2)	Ofício
73d1b54	19/08/2020 21:02	Despacho	Despacho
849204a	20/06/2022 04:16	Certidão - Intimação ao Leiloeiro	Certidão